



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 354/2025

Dispõe sobre a adoção do sistema de sobreaviso, de que trata a Lei Municipal n.º 2028/2011, junto à Seção de Transportes da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os serviços de transporte de pacientes, por meio de ambulâncias, exigem a necessária precaução para o atendimento de situações de emergências;

CONSIDERANDO que essas situações de emergência impõem a permanência de servidor em regime de SOBREAVISO, a fim de que possa ser convocado para o serviço no momento emergencial, por aplicação analógica do artigo 244, § 2.º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos da Lei Municipal n.º 2028, de 21/07/2011,

RESOLVE:

Art. 1.º - Os servidores Luis Roberto de Lima, portador da CTPS n.º 84461/626.ª-SP, e Rafael Souza dos Reis de Sousa, portador da CTPS n.º 3097866/05821.ª-SP, ambos ocupantes do emprego público de Motorista, lotados junto à Seção de Transportes da Prefeitura Municipal, serão submetidos ao sistema de SOBREAVISO, nos termos da Lei Municipal n.º 2028, de 21/07/2011, com a finalidade de atender situações de emergência junto à Seção de Transporte (Ambulâncias) que demandem atuação imediata da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - A jornada de sobreaviso do servidor Luis Roberto de Lima compreenderá o período das 18:00 às 06:00, de segunda a sexta-feira; e do servidor Rafael Souza dos Reis de Sousa, compreenderá o período das 18:00 às 06:00, de sábado e domingo.

Art. 2.º - Revogar a Portaria n.º 052/2023, de 22/02/2023.

Art. 3.º - Havendo necessidade de aumento de mão-de-obra ou de substituição de trabalhadores, o pagamento será feito proporcionalmente às horas em que o servidor permanecer de sobreaviso.

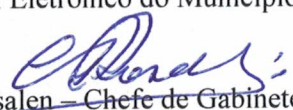
Art. 4.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2025.

Santa Cruz das Palmeiras, 21 de agosto de 2025.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 21/08/2025.


Antonio Paulo Rosalen – Chefe de Gabinete